



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 177/2016/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA ANA EUSA BARBOSA E BARBOSA”

IVANI FERREIRA VIEIRA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 167/2016/D.A.F/IPMV de 15 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **30 dias** à servidora **ANA EUSA BARBOSA E BARBOSA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 16 de abril de 2016 e término em 15 de maio de 2016**, conforme atestados médicos e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo N°103/2016.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 16 de abril de 2016.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de abril de 2016.

Ivani Ferreira Vieira
Presidente Interina do IPMV
Portaria n° 167/2016/D.A.F/IPMV